



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 975 /2009–GAB**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 20709234/2002– 4536, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar, a pedido de **DORALICE BRANDÃO DE SOUZA**, a Portaria nº 016/2009-GAB, de 13 de janeiro de 2009, em seu Art. 1º, onde **SE LÊ:** “ ..... totalizando 1174 (mil, cento e setenta e quatro) horas por ano, de até 54,16 l/s (cinquenta e quatro vírgula dezesseis litros por segundo), para irrigar por pivô central uma área de 44,90 ha.”; **LEIA-SE:** “....totalizando 1900 (mil e novecentas) horas por ano, de até 54,16 l/s (cinquenta e quatro vírgula dezesseis litros por segundo), para irrigação por dois pivôs centrais conjugados, com área de 44,90 ha + 26,47 ha.”

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 03 dias do mês dezembro de 2.009.

  
**ROBERTO GONÇALVES FREIRE**  
Secretário

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos